



**DECRETO Nº 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório para a locação de imóvel.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido nos processos administrativos 056/2025 do fundo municipal de educação.

**CONSIDERANDO** que a prefeitura do município de Barra do Ouro/TO, não dispõe de imóveis suficientes para instalações de secretarias e afins;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 056/2025;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, inciso V, que possibilita a decretação de inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

**CONSIDERANDO** que Maria Elizabeth de Brito Aires, é proprietária de um imóvel que atende as necessidades do fundo municipal de educação.

**CONSIDERANDO** a urgência na locação de imóvel para as instalações da extensão da escola municipal Eustáquio Antônio de Oliveira;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para Locação de imóvel comercial, localizado na Rua 06, s/n, Povoado Morro Grande, município de Barra do Ouro, para as instalações da extensão da escola municipal Eustáquio Antônio de Oliveira, de propriedade de **Maria Elizabeth de Brito Aires**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-5d5802-30012025161105**